



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 54/09, DE 21 DE JANEIRO DE 2009.**

Nomeia comissão de membros para elaborar o Plano Municipal de Educação do Município de Tapiratiba – SP e dá outras providências.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º)** – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem a Comissão de membros para elaborarem o Plano Municipal de Educação do Município de Tapiratiba, conforme segue:

**I – CARMEN LUCIA BARBOZA E WALQUÍRIA HELENA DIAS DOS SANTOS** – Representantes da Diretoria Municipal de Educação, Titular e Suplente, respectivamente;

**II – JEFERSON FRANCO DE OLIVEIRA E REGINA DE FÁTIMA STANCATE** - Representantes do Poder Executivo, Titular e Suplente, respectivamente;

**III - SÍLVIA HELENA MAGALHÃES E VALTER BATISTA LOPES** – Representantes da Diretoria Municipal de Cultura e Comunicação e Esporte, titular e suplente, respectivamente;

**IV- JOSE CARLOS PERRI E MARIA AGUEDA GUIMARÃES**– Representantes da Diretoria Municipal de Saúde, titular e suplente, respectivamente;

**V- ANA MARIA PINCITORI DE SOUZA PEDROZA e SIRLENE MAGALHÃES MENDES** Representantes dos Diretores de Escola da Diretoria Municipal de Educação, Titular e Suplente, respectivamente;

**VI – REGINA HELENA DIAS MIRANDA E IOECI DARCIE CABRAL** – Representantes dos professores das séries iniciais do Ensino Fundamental, titular e suplente, respectivamente;

**VII – MARIA REGINA PEDROSA VILLA SCAFF E JULIANA RITA DESCROVE ALARCON** – Representantes dos professores das séries finais do Ensino Fundamental, titular e suplente, respectivamente;

**VIII – GILSON FERNANDO FERREIRA E FABIANO DE AQUINO FRIGO** – Representantes dos vereadores, titular e suplente, respectivamente;

**IX – ELIANA MARIA DA SILVA TORRES E LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA JUNIOR** – Representantes do Conselho Tutelar de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

**X – FELIPE RAFAEL MORAES DA SILVA E MARIA NEIDE PERRI MAIERU** – Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

**XI – AGNALDO DOS REIS GODOY E ANDRESA RODRIGUES DOS SANTOS** – Representantes da Câmara Municipal de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente;

**XII – SELENA MARIS XIMENES E MARIA LUCIA DA SILVA RODRIGUES** – Representantes de Pais de Alunos da Educação Infantil, titular e suplente, respectivamente;

**XIII – ÁUREA MARIA RIOS LANDRE LIMA E SEILA BARBIERI DA SILVA** – Representantes de Pais de Alunos dos anos/séries iniciais do Ensino Fundamental, titular e suplente, respectivamente;

**XIV – SILVIA HELENA JULIO VITORIO SILVA E ELIZABETH CRISTINA DA SILVA** - Representantes de Pais de Alunos dos anos/séries finais do Ensino Fundamental, titular e suplente, respectivamente;



# *Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP*

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 171- CEP. 13.760-000 - Fone(019) 3657-1520  
CNPJ 45.742.707/0001-01 email: [preftapiratiba@terra.com.br](mailto:preftapiratiba@terra.com.br) - home page: [www.tapiratiba.sp.gov.br](http://www.tapiratiba.sp.gov.br)

**XV - NILZA HELENA PEDROSA PERRI E MARIA DE LOURDES CLEMENTINO** – Representantes de Pais de Alunos Universitários, titular e suplente, respectivamente;

**XVI – REGINA CÉLIA DE ALMEIDA PRADO E MARIA APARECIDA MAGALHÃES** - Representantes dos Cursos Profissionalizantes, titular e suplente, respectivamente;

**XVII – ZORAIDE BONARDI SORDI E ROBERTA APARECIDA DOS SANTOS** - Representantes da Educação de Jovens e Adultos, titular e suplente, respectivamente;

**XVIII – JANETE HIGINO DA SILVEIRA BATISTA E JOÃO LUIZ FERREIRA** – Representantes das Entidades de Tapiratiba, titular e suplente, respectivamente.

**ARTIGO 2º)** – As pessoas relacionadas no artigo anterior, não serão remuneradas, sendo considerados os trabalhos, de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de janeiro de 2009.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**